



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA 163ª CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA 162ª DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PESAGRO-RIO.

Aos 27 dias do mês de junho de 2022, às 14h30m, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Rodolfo Tavares, dá reinício, de forma presencial e por intermédio da utilização de software de vídeo conferência, em atenção as normas estabelecidas no Decreto nº 47.219, de 19 de agosto de 2020, Art. 4º, §3º, na sala de reunião da Diretoria da PESAGRO-RIO, situada na Alameda São Boaventura, nº 770, Fonseca, Município de Niterói-RJ, a reunião suspensa na parte da manhã, concedendo a palavra as Conselheiras **DAYSE DO ESPIRITO SANTO PINTO** – representante da FAPERJ e **HELOIZA MARIA DE CASTRO JORGE MUNIZ** – representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, que após reexame das notas explicativas, relativas as demonstrações contábeis do exercício de 2021, e do Relatório de Auditoria, confirmam que os ajustes foram realizados e na oportunidade sugeriram ao Senhor Presidente do Conselho que a aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 sejam com ressalvas, com base no Relatório do Auditor. O Senhor Presidente e a Conselheira Lourdes Maria Corrêa Cabral – representante da EMBRAPA, agradeceram as Conselheiras HELOIZA MARIA DE CASTRO JORGE MUNIZ e DAYSE DO ESPIRITO SANTO PINTO o exímio trabalho que desempenharam. O Senhor Presidente acolheu a sugestão, consultando seus pares se poderia colocar em votação, sendo por unanimidade aprovada as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021 com ressalvas. **Item 2** – Leitura do Relatório da Administração do exercício de 2021 e votação. O Senhor Presidente do Conselho e Conselheiras parabenizaram o trabalho que vem sendo realizado pela gestão atual, e em seguida consultou seus pares se poderia colocar em votação. Aprovado por unanimidade.

Item 3 – Autorização para licitar o Laboratório de Análise de Bebidas de Café no Município de Varre e Saí. O Senhor Presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro Paulo Renato Marques – Presidente da PESAGRO-RJ, que, inicialmente, levou ao conhecimento que o Município de Varre-Sai firmou com esta PESAGRO-RIO, Termo de Cessão de Uso de imóvel de forma provisória e não onerosa de uma área de terreno amplo, pertencente ao Município, pelo prazo de 25(vinte e cinco) anos, cujos atos encontram-se nos autos do processo SEI 020003/000304/2022, com a finalidade de construção de um laboratório de análise de café, face projeto elaborado por nossa Diretoria Técnica que neste momento passo a apresentar. O Presidente do Conselho e os demais Conselheiras, após apresentação do projeto, parabenizou o corpo técnico pelo belíssimo projeto. O Presidente do Conselho consultou seus pares se a matéria poderia ser colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **Item 4** – Autorização para licitar a construção de unidade de recebimento, secagem e armazenagem de grãos no Município de Quissamã. O Senhor Presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro Paulo Renato – Presidente da PESAGRO, que apresentou o estudo realizado pela Diretoria Técnica no qual assegura a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida com todas as etapas previstas pelo Decreto Estadual nº 46.642, de 17/04/2019 o qual regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, justificando que o nosso Estado é o segundo maior mercado consumidor do país e onde 92% das propriedades rurais possuem área inferior a 100 hectares, e que o agronegócio é a alternativa para a geração de empregos, através da expansão nas atividades agropecuárias e que para estruturar a produção de um cultivar que realmente proporcione mudança no cenário da agricultura do Estado, a PESAGRO-RIO criou o programa Rio Milho, que foi lançado no Município de Quissamã como projeto piloto no Norte Fluminense, que consiste em incentivar os produtores, cultivar o milho em suas

propriedades, e que a unidade de recebimento, secagem e armazenamento de grãos solicitada irá garantir que a demanda produzida pelos agricultores que aderirem ao programa Rio Milho, não sofra perda e servirá como principal ponto de alavancagem da produção de milho no Norte e Noroeste Fluminense, cujos atos encontram-se nos autos do processo administrativo SEI 020003/000587/2022. O Senhor Conselheiro Paulo Renato Marques, retornou a palavra ao Presidente do Conselho, Senhor Rodolfo Tavares, que enalteceu o trabalho que vem sendo desenvolvido pela PESAGRO-RIO, sendo ratificado pelas Conselheiras Lourdes Maria Corrêa Cabral – representante da EMBRAPA, Heloiza Maria de Castro Jorge Muniz – representante da SEPLAG, e Dayse do Espírito Santo Pinto – representante da FAPERJ. O Senhor Presidente do Conselho colocou a matéria em votação, que por unanimidade foi aprovada. **Item 5** – Autorização para contratação do SEBRAE para implementar o programa de fomento da cafeicultura na Região Noroeste. O Presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro Paulo Renato Marques que iniciou sua fala justificando o motivo e o objeto da contratação que visa a prestação de serviços presencial e/ou remoto de treinamento e consultorias coletivas e individuais aos Empreendedores Rurais Fluminenses, com o objetivo de intervir nos pequenos negócios rurais do setor, com foco no aperfeiçoamento gerencial e readequação dos modelos de negócios, para fins de incrementar a produtividade e agregar valor na atual produção rural no Estado do Rio de Janeiro, esclarecendo que todos os estudos e documentos ora apresentados encontram-se nos autos do processo SEI 020003/000520/2022, retornando a palavra ao Senhor Presidente do Conselho Senhor Rodolfo Tavares, que consultou seus pares se a matéria poderia ser colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **Item 6** – Autorização para contratação da FUNRIO. O Senhor Presidente do Conselho, tornou a passar a palavra ao Conselheiro Paulo Renato Marques – Presidente da PESAGRO-RIO, que levou ao conhecimento de todos que para cumprir a execução do Programa de Bolsa de Treinamento e Capacitação Técnica em Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário e da Agroindústria do Estado do Rio de Janeiro – 2021, relativo ao financiamento da FAPERJ, no âmbito do Edital Nº 3/2021 – se fez necessário realizar várias pesquisas no âmbito Estadual para fins de realização e execução do Projeto de Gestão de Bolsas de Pesquisas e Acessórios, entretanto, face à área administrativa da PESAGRO-RIO não dispor de pessoal para suportar a demanda dos Pesquisadores dentro do prazo por eles estabelecidos no que concerne à execução de custeio e gastos acessórios, necessários à execução de projetos de pesquisa previamente definidos e autorizados pela PESAGRO-RIO, conforme estabelecido no Plano de Trabalho ora apresentado, dessa forma, após adoção cautelosa de todas as medidas administrativas que se faziam necessárias, a FUNRIO foi a Fundação que, além de ter cobrado uma taxa menor, demonstrou ter bastante expertise para atender nossas demandas, registrando que todos os atos encontram-se nos autos do processo administrativo SEI 0003/000392/2022. O Senhor Presidente do Conselho retomou a palavra consultando seus pares se a matéria poderia ser colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **Item 7** – Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FIPERJ (ciência), o Presidente do Conselho Senhor Rodolfo Tavares passou a palavra ao Conselheiro Paulo Renato Marques, que levou ao conhecimento que através de Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a PESAGRO e a FIPERJ, realizamos um estudo onde foi detectado que o Estado do Rio de Janeiro não possuía seu Anuário e, em razão disso, o Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento autorizou a criação de um Anuário do Agronegócio Fluminense, cujo conteúdo espelha as competências e políticas públicas empreendidas pelas instituições vinculadas, para fins de alavancagem do setor agropecuário fluminense. O projeto, por razões de recursos humanos e economicidade, ocorrerá mediante aquisição de obra editorial de caráter exclusivo, já disponível no mercado, que após cumprimento de todos os atos administrativos por parte da FIPERJ, o ANUÁRIO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, será publicado pela Editora Folha do Caparaó de Comunicação, e ambas as instituições farão a administração e organizarão o conteúdo da obra, adicionando, modificando e alterando aquilo que for necessário para atender as finalidades das instituições vinculadas à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA, cujo aporte de recursos, mediante descentralização orçamentária, do valor necessário para aquisição de 5.000 (cinco mil unidades) do anuário, foram realizados através de portaria conjunta PESAGRO/FIPERJ nº 03 de 06 de abril de 2022, através do processo SEI nº SEI-020006/000309/2022, face acordo de Cooperação Técnica 07/2022 ter sido firmado nos autos do processo SEI 020006/000150/2022. O Senhor Presidente do Conselho Rodolfo Tavares parabenizou a iniciativa em razão da necessidade do Estado do Rio de Janeiro ter seu próprio anuário e poder destacar os desafios, oportunidades que vem sendo desenvolvidas na piscicultura e grãos, na avicultura, na bovinocultura leiteira e de corte, e o ponto de vista dos produtores e entidades representativas de cada segmento. **Item 8** – Aquisição de bloco de estufa modular medindo 80,00m², sistema de irrigação por gotejamento e sistema de irrigação por microaspiração, com instalação incluída (ciência). O Senhor Presidente do Conselho Rodolfo Tavares passou a palavra ao Conselheiro Paulo

Renato Marques que iniciou sua fala cientificando o Conselho que em razão das demandas geradas pelos diversos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a PESAGRO-RIO e Prefeituras Municipais do Estado do Rio de Janeiro, e ainda os que estão em desenvolvimento, voltados às pesquisas de cultivares adaptados às regiões, em ambiente de cultivo protegido de sementes e mudas, visando o fomento da Agricultura de cada região, considerando fatores técnicos e econômicos de cada município, e suas especificidades, o objetivo de proporcionar a aquisição de estufas de diferentes dimensões, adaptáveis à diversidade de espaços ou áreas disponíveis, de acordo com a realidade de cada município, buscando inclusive atender as áreas mais urbanizadas, para atender projetos de Horta Urbana, em desenvolvimento pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, tendo em vista ser uma das prioridades o desenvolvimento de cultivares de procedência e sanidade, com observância na segurança alimentar e rastreabilidade dos alimentos, aliado às análises de solos para garantir o seu uso consciente e a manutenção do meio ambiente, sobretudo o fomento da agricultura no Estado do Rio de Janeiro para melhoria da economia do Estado e que o pregão eletrônico nº 02/2022 foi realizado nos autos do processo SEI-020003/000723/2021. O Senhor Presidente do Conselho e Conselheiras parabenizaram a gestão. **Item 9** – Esclarecimentos sobre a situação fiscal PESAGRO (FGTS e INSS). O Presidente do Conselheiro passou a palavra ao Conselheiro Paulo Renato que a PESAGRO-RIO recebeu uma Citação judicial em razão da execução Fiscal nº 5004751.69.2020.40.02.5102-RJ, referente a dívidas referentes ao FGTS e que, em cumprimento ao Mandado de Citação, solicitamos autorização do Secretário de estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento para negociarmos junto à Caixa Econômica Federal o parcelamento da dívida na modalidade de PERT-Programa Especial de Regularização Tributária, visando cumprir o mandado citado, cujo valor da dívida apurado foi na ordem de R\$1.042.781,79, (um milhão, quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um real e setenta e nove centavos) e, que, com base na nossa disponibilidade orçamentária e financeira, fizemos junto à Caixa Econômica Federal a proposta de pagamento inicial, no mês de maio/2022, no valor de R\$579.299,34 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), e mais 7 (sete) parcelas subsequentes no período de junho a dezembro de 2022, no valor de R\$ 5.584,14 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), totalizando até dezembro, o valor pago na ordem de R\$ 618.388,32 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 424.393,47 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a ser pago em 84 parcelas, conforme contrato firmado com a Caixa Econômica Federal. Senhor Presidente e Senhoras Conselheiras da maneira que fizemos o parcelamento evitamos que os juros e multas comprometessem o orçamento da PESAGRO com as parcelas subsequentes. O Senhor Presidente do Conselho e demais Conselheiras após tomarem conhecimento do fato solicitou que a gestão ficasse atenta quanto aos recolhimentos dos encargos sociais, visando assim evitar danos ao erário. **Item 10** – Assuntos Gerais. O Senhor Presidente, em razão do adiantado da hora, questionou se podia encerrar a reunião, obtendo a anuência dos seus pares, declarou encerrada a reunião e eu Denise Maria d' Avila Peixoto Villar, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente, que será entranhada no bloco de assinatura do SEI-020003/000831/2022, para que possam assiná-la digitalmente.

Rodolfo Tavares

Presidente do Conselho

Dayse do Espirito Santo Pinto

Conselheira- Representante da FAPERJ

Heloisa Maria de Castro Jorge Muniz

Conselheira - Representante SEPLAG

Lourdes Maria Corrêa Cabral

Conselheira – Representante da EMBRAPA

Paulo Renato Marques
Conselheiro- PESAGRO-RIO

Denise d' Avila Peixoto Villar
Secretária Executiva do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Dayse do Espirito Santo Pinto, Auditora**, em 13/10/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO TAVARES, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Maria Corrêa Cabral, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques, Presidente**, em 14/10/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria D Ávila Villar, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41080312** e o código CRC **2C88779D**.